



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

EDITAL EGG Nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL DO PALÁCIO NISE DA SILVEIRA"

A Coordenação do projeto de extensão “PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL DO PALÁCIO NISE DA SILVEIRA, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, torna público o edital de seleção de bolsistas de extensão para atuação no respectivo projeto.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital será dirigido pela coordenação da ação de extensão, representando o grupo de pesquisa, ensino e extensão Artesanias Geográficas e Educacionais (AGE/UFF).
- 1.2 O projeto será executado por discentes de graduação voluntários e extensionistas, sendo esses financiados pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF).
- 1.3 O foco do projeto está na realização de um curso preparatório sem custos para quem irá prestar os vestibulares de acesso à educação superior, com a participação de estudantes de graduação como professores, desenvolvendo a prática docente e criando profissionais da educação preocupados com uma causa social.
- 1.4 O Pré-Vestibular Social Nise de Oliveira disponibiliza aulas gratuitas ao estudante matriculado, no horário 08h às 17h dos sábados, com intervalo de 1h para o almoço ao meio-dia (12h).

2. OBJETIVOS

2.1 Delineia-se como objetivos específicos:

- (a) Ofertar educação gratuita para auxiliar no acesso à educação superior.
- (b) Complementar o ensino básico dos alunos a partir do reforço do conteúdo cobrado ao longo da educação básica.
- (c) Oferecer ao aluno o que se torna, por muitas vezes, sua primeira experiência em um ambiente universitário, uma vez que as aulas tomam lugar nas instalações da UFF – Campus

praia vermelha.

(d) Fornecer ao estudante de graduação a chance de ter o que por muitas vezes se torna sua primeira experiência lecionando, ajudando-os a criar uma identidade como docente e iniciar sua jornada profissional, preparando-os para o mercado de trabalho como professores.

(e) Mostrar aos docentes do projeto uma experiência baseada em uma pedagogia social.

3. VAGAS

O presente edital visa selecionar 09 (nove) discentes de graduação em **Matemática, Ciências Sociais, Filosofia, Letras (Literatura, Espanhol e Inglês), Ciências Biológicas e Física**, para compor a equipe de extensão do projeto “Pré-universitário social do Palácio Nise da Silveira”, respeitando o quantitativo de bolsas informados pela PROEX.

4. BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12h semanais.

4.2 O período de extensão está previsto para início em abril e término em dezembro de 2025.

4.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

4.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

5.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO", (formulário 05), que deve ser entregue ao coordenador.

5.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

5.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

5.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

5.5.1 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

5.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas

publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

5.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

6. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Esteja regularmente matriculado em curso de graduação descritos no item 3 deste edital, na Universidade Federal Fluminense.

6.2 Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;

6.3 Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	19/03/2025
Prazo para impugnação do edital	21/03/2025
Período de inscrições	24 a 30/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/04/2025
Prazo de interposição dos recursos	02/04/2025
Divulgação do resultado final	03/04/2025

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas de 24 a 30/03/2025, via de formulário eletrônico, para o qual deverão ser enviados os documentos relacionados abaixo. (<https://forms.gle/cXAaSwtvRsqqLftt7>).

- Histórico escolar/UFF atualizado.
- Carta de intenção redigida em pdf., datada e assinada.
- Declaração de regularidade de Matrícula do candidato, obtida através do sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>)
- Declaração de “Ação Afirmativa no vestibular”, quando for o caso, obtida através do Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>), no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

8.2 O envio dos documentos e preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do candidato.

8.3 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará indeferimento da inscrição.

9. SELEÇÃO

9.1 A seleção será constituída por análise do histórico escolar, numa avaliação qualitativa dos componentes curriculares cursados e da carta de intenção, ambos de caráter eliminatório.

9.2 O presente edital reserva no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD.

9.3 A classificação dos discentes será geral para cada curso, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo. O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

9.4 Não haverá nota de corte no processo seletivo.

9.5 A comissão avaliadora será constituída pelos professores/coordenadores do projeto.

10. RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 01/04/2025, em www.editais.uff.br

10.2 Caberá recurso, podendo o solicitante pleitear uma reconsideração, apresentando uma justificativa em formulário específico.

a) Os recursos deverão ser interpelados via google forms disponível no link: <https://forms.gle/GuzezsdtA7ScxggY8>

b) O prazo para interposição de recursos está previsto no item 7 deste edital.

10.3 O resultado final será divulgado no dia 03/04/2025, em www.editais.uff.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.

Niterói, 17 de março de 2025.



ANA CLÁUDIA GIORDANI

Coordenação Geral do Pré-Universitário